



LEI Nº 2.348/2011

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CREDITO ESPECIAL.***

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no orçamento vigente com a seguinte dotação:

02.08.00-4.4.90.51.01-13.392.0008.1.0050 **CONSTRUÇÃO DO
TEATRO MUNICIPAL**
006.001 - RECURSOS FEDERAIS **R\$ 292.500,00**

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no orçamento vigente com a seguinte dotação:

02.08.00-4.4.90.51.01-13.392.0008.1.0050 **CONSTRUÇÃO DO
TEATRO MUNICIPAL**
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 16.500,00**

Art. 4º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 3º serão utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.03-3.3.90.36.01-13.392.0008.2.0050 **OUTROS**
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

**Prça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380-000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501**



001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 6.500,00

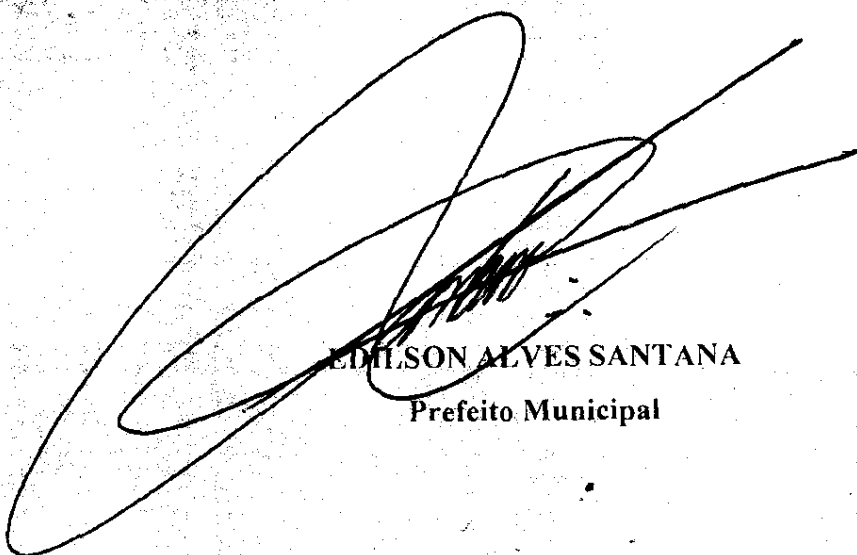
02.06.03-3.3.90.36.01-13.392.0008.2.0055 OUTROS

SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 10.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 17 de Maio de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380-000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501